



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

Edital n. 013/2018/CCB - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NÍVEL I - REVISTAS CIENTÍFICAS

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 746/2016, 757/2016, 872/2017 e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Coordenadoria Central de Bolsas, faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional da UEG Nível I – Apoio às atividades das Revistas Científicas.

2. DA BOLSA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NÍVEL I

2.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I visa contemplar os discentes devidamente matriculados nos cursos regulares de graduação da UEG que atendam às exigências e condições do presente edital.

2.2 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades do Programa Próprio de Bolsas da UEG.

2.3 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I será destinada, preferencialmente, a alunos com bom desempenho técnico-acadêmico alcançado no seu curso, cujos critérios serão definidos neste edital.

2.4 O quantitativo de bolsas, definido no item 4 nos QUADROS 1 e 2 deste edital, contempla as revistas científicas com periodicidade atualizada até a data de aprovação deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as Bolsas Desenvolvimento Institucional - Nível I se dará conforme o cronograma indicado no quadro abaixo.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 de julho de 2018	Publicação do Edital do Processo de Seleção de Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas - www.ccb.ueg.br
06 a 10 de agosto de 2018	Período de inscrição e entrega dos documentos dos candidatos à Bolsa Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1 . Coordenação de Projetos e Publicações da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PrP) para candidatos do QUADRO 2 .

13 de agosto de 2018	Divulgação do horário da entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1 . Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para candidatos do QUADRO 2 .
14 a 15 de agosto de 2018	Realização de entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de bolsas para candidatos do QUADRO 1 . Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para candidatos do QUADRO 2 .
16 de agosto de 2018	Encaminhamento da relação de todos os candidatos inscritos e da classificação da seleção.	Coordenadoria Central de Bolsas via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
20 de agosto de 2018	Publicação do resultado preliminar	Sítio da Coordenadoria Central de Bolsas: www.ccb.ueg.br
21 de agosto de 2018	Interposição de Recursos.	Via formulário disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas: www.ccb.ueg.br Candidatos do QUADRO 1 entregar no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas. Candidatos do QUADRO 2 entregar na Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.
22 a 23 de agosto de 2018	Análise dos Recursos.	QUADRO 1 – no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas. QUADRO 2 – na Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.
24 de agosto de 2018	Encaminhamento do Resultado Final após análise dos recursos para a Coordenadoria Central de Bolsas	Coordenadoria Central de Bolsas via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
28 de agosto de 2018	Publicação do Resultado Final	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
29 a 31 de agosto de 2018	Entrega dos Termos de Compromisso	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas no Câmpus.
31 de agosto de 2018	Realização do Treinamento OJS para publicação de revista eletrônica	Anápolis
6 de setembro de 2018	Encaminhamento dos Termos de Compromisso, via malote.	Coordenadoria Central de Bolsas

Até 20 de setembro de 2018	Entrega do Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas no Câmpus.
27 de setembro de 2018	Encaminhamento do Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Coordenadoria Central de Bolsas

4. DAS VAGAS, DISPONIBILIZAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas, neste edital, 22 (vinte e duas) bolsas de Desenvolvimento Institucional - Nível I, distribuídas conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1					
Departamento	Câmpus	Cidade	Curso	Revista Científica	Vagas
PrP	Anápolis-CSEH	Anápolis	1) Letras 2) Economia 3) Todos os cursos 4) Todos os cursos 5) Administração	1) Via Litterae 2) Revista de Economia da UEG 3) Revista Nós 4) Revista Plurais – Virtual 5) Revista de Administração	5
PrP	Anápolis - CET	Anápolis	6) Todos os cursos	6) Revista Mirante	1
PrP	Ceres	Ceres	7) Sistema de Informação	7) Revista de Biotecnologia & Ciência	1
PrP	Cora Coralina	Goiás	8) Letras e História 9) Letras	8) Temporis [Ação] 9) Revista Poslli	2
PrP	Goiânia-ESEFFEGO	Goiânia	10) Fisioterapia	10) Revista Movimenta	1
PrP	Inhumas	Inhumas	11) Letras e Pedagogia	11) Revelli – Revista de Educação,	1

			pedagogia	Linguagem e Literatura	
PrP	Ipameri	Ipameri	12) Engenharia Florestal e Engenharia Agrônômica	12) Revista Agrotecnologia	1
PrP	Iporá	Iporá	13) Todos os cursos	13) Revista Sapiência (Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais)	1
PrP	Itapuranga	Itapuranga	14) Letras, História e Geografia	14) Building The Way – Revista do curso de Letras	1
PrP	Morrinhos	Morrinhos	15) História, Geografia e Letras	15) Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia	1
PrP	Pires do Rio	Pires do Rio	16) Todos os cursos	16) Revista Mediação	1
PrP	Porangatu	Porangatu	17) História 18) Geografia e Sistema de Informação	17) Revista de História da UEG 18) Élisée - Revista de Geografia	2
PrP	São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos	19) Letras	19) ÍCONE – Revista de Letras e Linguística	1
TOTAL					19

QUADRO 2

Departamento	Local	Cidade	Curso	Atividade	Vagas
PrP	Coordenação de Projetos e Publicações -PrP	Anápolis (GO)	Sistema de Informação, Tecnologia da Informação	Apoio técnico: publicação de anais e revistas científicas	2
PrP	Coordenação de Projetos e Publicações -PrP	Anápolis (GO)	Arquitetura e Urbanismo	Apoio técnico: publicação de anais e revistas científicas	1
TOTAL					3

4.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos aos bolsistas, com vigência a partir do mês de setembro.

5. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

5.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I terá a duração máxima de 4 (quatro) meses, (relativos aos meses do ano letivo) subsequentes à divulgação do resultado final.

5.2 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 O aluno beneficiário da Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I será orientado e acompanhado por um profissional, editor da revista científica / Coordenação de Projetos e Publicações, vinculado ao local onde o aluno desenvolverá suas atividades, denominado tutor.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I, discentes matriculados nos cursos regulares de graduação, preferencialmente do primeiro ao quinto período, oferecidos pela UEG e vinculados ao Câmpus de lotação do(a) Editor(a) da Revista, conforme os **QUADROS 1 e 2**, especificados neste edital.

6.2 Para candidatar-se à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I, o discente deverá:

I. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais no Câmpus de lotação do editor da revista científica, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas;

II. Ter média geral igual ou superior a 6 (seis);

III. Ter disponibilidade de realizar um treinamento do sistema de publicação de revistas eletrônicas (Sistema Open Journal System – OJS) a ser ministrado em Anápolis nos dias 03 de agosto de 2018 das 9h00 às 17h00.

IV. Atender às Resoluções CsU n. 578/2013, e CsU n. 746/2016 (Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional).

V. Não possuir vínculo funcional com a UEG.

VI. Não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG.

VII. Atender aos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local da inscrição e o número de bolsas previsto

neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 O candidato à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I deverá entregar no momento da inscrição os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br);

II. Declaração de matrícula atualizada expedida pela Secretaria Acadêmica constando a média geral;

III. Currículo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios;

IV. Carta de intenção formulada de próprio punho pelo candidato;

V. Carta de recomendação do editor de revista científica, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica, indicando o período de atuação, nome da revista e o nome do editor da revista responsável.

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato cuja documentação completa não for entregue conforme cronograma do presente edital.

7.3 Será desclassificado do processo seletivo, na etapa da entrevista, o candidato que não se apresentar no local e horário estipulado.

7.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Para solicitar a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o candidato deverá:

I. Estar de posse do formulário devidamente impresso, preenchido e assinado, bem como dos documentos relacionados no item 7.1 deste edital.

II. Submeter-se ao processo seletivo especificado neste edital.

7.6 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das bolsas oferecidas no **QUADRO 1**, será realizada pelos Comitês Locais de Acompanhamento de Bolsas e Editores das respectivas revistas científicas.

8.1.1 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Currículo Lattes – (0 a 2,0 pontos)

II. Declaração de Matrícula – média geral do discente.

III. Carta de intenção – (0 a 2,0 pontos)

IV. Entrevista realizada pelo(a) Coordenador(a) da revista científica com a participação do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – (0 a 3,0 pontos).

São critérios de avaliação na entrevista: conhecimentos básicos de normas da ABNT e editoração de texto (Word e Writer).

Serão dadas preferências aos candidatos que tiverem conhecimentos de editoração gráfica (Gimp ou CorelDraw).

V. Carta de recomendação do(a) editor(a) de revista científica, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica, indicando o período de atuação, nome da revista e o nome do editor da revista responsável – (0 a 3,0 pontos)

VI. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = ((\text{Média Geral}) + (\text{Currículo Lattes} + \text{Carta de intenção} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Carta de recomendação do editor(a)}))/2$.

8.2. A seleção das bolsas oferecidas no **QUADRO 2**, será realizada pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.

8.2.1 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Currículo Lattes – (0 a 2,0 pontos)

II. Declaração de Matrícula – média geral do discente

III. Carta de intenção – (0 a 2,0 pontos)

IV. Entrevista realizada pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – (0 a 3,0 pontos)

São critérios de avaliação da entrevista: normas da ABNT, editor de texto (Word e Writer).

Serão dadas preferências aos candidatos que tiverem conhecimentos sobre banco de dados MySQL, noções de linguagem de programação PHP e editoração gráfica (Gimp ou CorelDraw).

V. Carta de recomendação da Coordenação de Projetos e Publicações, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica / anais de eventos científicos da UEG, indicando o período de atuação, nomes dos anais de eventos publicados e o nome do(a) coordenador(a) responsável – (0 a 3,0 pontos).

VI. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = ((\text{Média Geral}) + (\text{Currículo Lattes} + \text{Carta de intenção} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Carta de recomendação da Coordenação de Projetos e Publicações}))/2$.

8.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos observar-se-ão os seguintes critérios:

I. Candidato com maior nota da soma do item 8.1, itens I, III, IV e V;

II. Candidato com maior nota da soma do item 8.2, itens I, III, IV e V;

III. Candidato com idade mais elevada.

9. DAS FUNÇÕES DO QUADRO 1

9.1 Editoração

I. Os bolsistas desenvolverão atividades ligadas à editoração da revista eletrônica, entre elas: acompanhar o recebimento de artigos e encaminhamento para pareceristas juntamente com o(a) Coordenador(a) da Revista; entrar em contato com autores e pareceristas; publicar os artigos da revista, realizando todo o processo editorial com orientação do(a) Coordenador(a) da Revista; realizar atividades de controle dos processos desenvolvidos na editoração das revistas; realizar trabalhos de apoio à Coordenação Editorial, inclusive na elaboração de documentos, recepção e encaminhamento de mensagens eletrônicas e outras atividades definidas pela Coordenação Editorial.

II. Por se tratar de atividade científica que envolve aspectos éticos e de sigilo das informações, os bolsistas deverão zelar pela integridade das informações por eles manipuladas e comprometer-se a zelar e a garantir a sua confidencialidade.

10. DAS FUNÇÕES DO QUADRO 2

10.1 Suporte ao uso do sistema OJS

I. Os bolsistas desenvolverão atividades ligadas ao suporte técnico na utilização do sistema Open Journal System (OJS), entre elas: conhecer a funcionalidade do sistema, criar espaço para as revistas e anais na plataforma e sanar eventuais dúvidas do sistema aos usuários da plataforma; realizar treinamento para os usuários, publicar os artigos nos anais, auxiliar na criação de capas, banners e templates para as revistas e anais com a orientação da Coordenação de Projetos e Publicações.

11. DOS RECURSOS

11.1 O acadêmico participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo

com as formas e condições estabelecidas a seguir:

I. O recurso será interposto pelo candidato, por meio de requerimento próprio, conforme modelo disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas, acompanhado das justificativas cabíveis. Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento faltante;

II. O requerimento deverá ser protocolado no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Quadro 1 ou na Coordenação de Projetos e Publicações da PrP do Quadro 2, no prazo estipulado no Edital;

III. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

12.2 O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e a Coordenação de Projetos e Publicações deverão encaminhar o resultado para a Coordenadoria Central de Bolsas nos prazos previstos no cronograma deste edital.

13. DAS ATIVIDADES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA

13.1 Os tutores deverão elaborar um Plano de Atividades, no qual deverá conter o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo discente durante o período de vigência da bolsa.

13.2 Os discentes bolsistas passarão por treinamento do sistema de editoração de revistas científicas que será realizado pela Coordenação de Projetos e Publicações no Campus Anápolis - CCET, preferencialmente acompanhados pelos tutores (coordenadores de revistas científicas).

13.3 O discente bolsista que não fizer o treinamento descrito no item anterior será automaticamente substituído pelo próximo discente da lista de classificação.

13.4 Ao final da vigência, o discente beneficiário deverá apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e à Coordenadoria Central de Bolsas um relatório final, mediante a anuência do tutor. O tutor do discente bolsista deverá apresentar também, um relatório final, com descrição sintética do desempenho e os resultados alcançados com o desenvolvimento e conclusão das atividades do bolsista.

13.5 O acompanhamento e a avaliação dos discentes bolsistas, como previsto no **QUADRO 1**, serão realizados pelo Editor da Revista Científica.

13.6 O acompanhamento e a avaliação dos discentes bolsistas, como previsto no **QUADRO 2**, serão realizados pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.

13.7 No relatório de avaliação, o tutor deverá observar:

I. O desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades;

II. A assiduidade;

III. O interesse e comprometimento do discente com as atividades desenvolvidas;

IV. O cumprimento das regras previstas no Regulamento de Bolsas de Desenvolvimento Institucional e no presente edital.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

14.1 O discente poderá ter a Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I. Não cumprimento pelo discente das questões relacionadas à confidencialidade e integridade das informações por ele manipuladas;

II. Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado;

III. Cancelamento de matrícula;

IV. Conclusão de curso ou transferência de Instituição;

V. Não comparecimento durante 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo tutor e/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;

VI. Passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pela UEG quer por outras instituições;

VII. Aproveitamento técnico insatisfatório atestado pelo tutor;

VIII. Nos casos previstos na Resolução CsU n. 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts. 1º e 2º da Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.

14.2 O cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I previsto neste edital será efetivado pela Coordenadoria Central de Bolsas.

14.3 Efetivado o cancelamento da bolsa, o discente será substituído obedecida a ordem decrescente de classificação dos candidatos, estabelecida por ocasião da publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo e devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

15.2 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.

15.3 É permitido ao discente receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas próprios de bolsas da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à esta Universidade.

15.4 Aos discentes que participarem da bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I serão concedidos certificados de participação. O certificado de participação será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o formulário de avaliação e entregarem o Relatório Final na Coordenadoria Central de Bolsas, como exigido.

15.5 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais da Coordenadoria Central de Bolsas.

15.6 A implementação da bolsa só será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, no qual estão previsto os direitos e deveres de cada parte.

15.7 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br), poderão constituir normas, passando a integrar o presente Edital.

15.8 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG que não tiver entregue o relatório final será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

15.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e Coordenadoria Central de Bolsas.

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CUNHA TORRES**,
Reitor(a) em Exercício, em 16/07/2018, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
3239818 e o código CRC **6634DF1C**.

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE BOLSAS
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO -
BLOCO 01, TÉRREO (62)3328-1202



Referência: Processo nº 201800020010677



SEI 3239818